



PROCESSO N.º 13/12

PROTOCOLO N.º 10. 771.630 - 0

PARECER CEE/CEB N.º 318/12

APROVADO EM 08/05/12

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IPED

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Açúcar e Álcool – Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 10/2012-SUED/SEED, de 02/01/2012, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Umuarama em 21/12/2010, de interesse do Centro de Educação Profissional IPED, do município de Umuarama, mantido pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional – IPED, que solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Açúcar e Álcool – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 5161/06, de 16/11/2006, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no Parecer n.º 497/06-DEP/SEED e obteve a renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEB n.º 290/12, de 07/05/2012.

2. Dados Gerais do Curso (fls. 446)

Curso: Técnico em Açúcar e Álcool

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Reconhecimento: Parecer CEE/CEB n.º 700/10 e Resolução Secretarial n.º 3574/10, de 24/08/2010, a partir de 16/11/06 até o final do ano de 2010.

Regime de funcionamento: período diurno - de 2ª a 6ª feira, das 7 horas às 11 horas; período noturno – de 2ª a 6ª feira, das 19 horas às 22 horas e 40 minutos e sábados das 7 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1200 horas mais 300 horas de Estágio profissional Supervisionado

Período de integralização do curso: turmas do diurno e noturno - mínimo de 18 meses e máximo de 30 meses, turmas dos sábados - mínimo de 30 meses e máximo de 60 meses



PROCESSO N° 13/12

Requisitos de acesso: ter concluído ou estar cursando a terceira série do Ensino Médio
Número de vagas: 30 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 146)

O Auxiliar de Laboratório de Açúcar e Alcool assiste o técnico em todas as atividades de rotina de laboratório de açúcar e álcool: controla e estoca produtos, coleta amostras e efetua descarte de resíduos de forma adequada. Organiza os trabalhos de laboratório, verificando os padrões de higiene e segurança no trabalho.

O Auxiliar de Produção de Açúcar e Alcool assiste o técnico em atividades de rotina na parte industrial de usinas e destilarias, atuando como auxiliar na linha de produção de açúcar e álcool, verificando os padrões de higiene e segurança no trabalho e ambiental.

O Técnico em Açúcar e Alcool atua no controle, supervisão e operações dos processos tecnológicos da produção de açúcar e álcool e subprodutos, observando a responsabilidade ambiental. Realiza análises físico-químicas e microbiológicas de matérias-primas e produtos dos processos de industrialização da cana-de-açúcar. Compõe equipe multidisciplinar nas fases de colheita, transporte, moagem, industrialização e distribuição do açúcar e álcool.



PROCESSO N° 13/12

2.2 Matriz Curricular (fls. 447)



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IPED

d) matriz curricular.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IPED

1º Módulo: Qualificação Profissional de Auxiliar de Laboratório de Açúcar e Álcool

2º Módulo: Qualificação Profissional de Auxiliar de Produção de Açúcar e Álcool

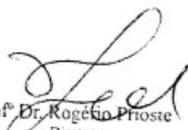
3º Módulo: Habilitação Profissional de Técnico em Açúcar e Álcool

Regime Modular

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 9394/96 – Decreto 5154/04

Resolução CNE/CEB 04/99

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária			Carga Horária
	1º Módulo	2º Módulo	3º Módulo	
Química	120	-	-	120
Agricultura da cana-de-açúcar	60	-	-	60
Ética e Cidadania	40	-	-	40
Higiene e Segurança do Trabalho	60	-	-	60
Desenho Técnico	60	-	-	60
Legislação em Indústria Sucrioalcooleira	60	-	-	60
Processos Industriais	-	80	-	80
Estatística	-	60	-	60
Tecnologia e Meio Ambiente	-	60	-	60
Subprodutos	-	40	-	40
Tecnologia de Fabricação do Açúcar I	-	60	-	60
Tecnologia de Fabricação do Álcool I	-	60	-	60
Análise Química I	-	40	-	40
Tecnologia de Fabricação do Açúcar II	-	-	80	80
Tecnologia de Fabricação do Álcool II	-	-	80	80
Análise Química II	-	-	60	60
Leitura e Produção de Textos	-	-	60	60
Prática Profissional	-	-	60	60
Gestão e Qualidade	-	-	60	60
CARGA HORÁRIA	400	400	400	1200
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO	60	120	120	300
CARGA HORÁRIA	460	520	520	1500


Prof. Dr. Rogério Prioste
Diretor
Centro de Educação Profissional - IPED



PROCESSO N° 13/12

2.3 Certificação (fls. 232)

O aluno concluinte do Curso Técnico Açúcar e Álcool, receberá o diploma de Técnico em Açúcar e Álcool;

Ao final do primeiro módulo, o aluno receberá o certificado de Auxiliar de Análise de Açúcar e Álcool;

Ao final do segundo módulo, o aluno receberá o certificado de Auxiliar de Produção de Açúcar e Álcool.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Usina Santa Terezinha/Ivaité
- Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda.
- Usina de Açúcar e Álcool Goioerê Ltda.
- COOPCANA – Cooperativa Agrícola Regional de Produtos de Cana Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 186 a 194.

3. Corpo Docente (fls. 449)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Monya Balloni Fonseca	-Licenciatura em Química	-Coordenação de Curso -Análise Química I e II -Prática Profissional
-Djalma Palin Junior	-Bacharel em Química Industrialização -Especialização em Química Ambiental	- Coordenação de Estágio -Tecnologia de Fabricação do Açúcar -Tecnologia de Fabricação de Álcool II
-Rita Cristina Galli de Oliveira	-Bacharel em Ciências/Química	-Química
-Francisco Lucio de Carvalho	-Bacharel em Engenharia Agrônoma	-Agricultura da Cana-de-Açúcar -Higiene e Segurança do Trabalho -Desenho Técnico -Subprodutos
-Marcos Antonio da Silva Reis	-Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau -Bacharel em Administração -Especialização em Qualidade Total e Readministração	-Ética e Cidadania -Gestão e Qualidade
-Rubens Sampaio	-Tecnólogo em Meio Ambiente	-Tecnologia e Meio Ambiente -Legislação em Indústria Sucoalooleira -Estatística



PROCESSO N° 13/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Meire Franci Polônio Navachi	-Tecnólogo em Alimentos	-Processos Industriais -Tecnologia de Fabricação de Álcool I e II
-Eder da Silva Cordeiro	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas -Especialização em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	-Leitura e Produção de Textos

4. Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 507)

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IPED

Síntese dos resultados

Técnico em Açúcar e Álcool

	Turma	Matriculas	Transfendos	Reprovados	Desistentes	Concluintes
2006	A	29	0	3	4	22
	B	21	0	1	3	17
2007	A	18	0	1	5	12
	B	32	0	2	6	24
	C	22	0	1	10	11
2008	A	22	0	2	12	8
	B	51	0	7	27	17
2009	A	21	0	1	5	15
2010	A	25	*	*	*	*
2011	A	8	*	*	*	*
	B	14	*	*	*	*

*Curso em Andamento.

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 315/2011, do NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Regina de Fátima de Souza, licenciada em Ciências Contábeis; Angela Maria da Silva Godoi, licenciada em Ciências e como perito Alberto Zimmermann, licenciado em Química com mestrado em Química, emitiu o laudo técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso. (fls. 481 a 499)



PROCESSO N° 13/12

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 559/11 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação de reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Açúcar e Alcool – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1500 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 ou 30 meses de acordo com o regime de matrícula, presencial, do Centro de Educação Profissional IPED, do município de Umuarama, mantido pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional - IPED, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de cinco anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 13/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 08 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE